

Condições de Afixação

Certifica-se que este exercício do direito de preferência na venda conjunta de prédios rústicos foi afixado em lugar de costume para consulta pública,  
Lousa, 27 de Junho de 2025

Exercício do Direito de Preferência na Venda Conjunta de Prédios Rústicos

A SABOR SEGUINTE, LDA., NIPC 513573666, na qualidade de proprietária dos prédios rústicos:

- a) Terreno rústico sito em Ponte de Lousa - denominado por "Castros", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sob o artigo 66, Secção L da mesma freguesia, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1314, da freguesia de Lousa;
- b) Terreno rústico sito em Ponte de Lousa - denominado por "Costa", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sob o artigo 74, Secção L da mesma freguesia, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1346, da freguesia de Lousa;
- c) Terreno rústico sito em Fontelas - denominado "Cerejo", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sobre o artigo 65, Secção L da mesma freguesia, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1347, da freguesia de Lousa;

Vem, em cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 1380.º do Código Civil, comunicar aos proprietários dos prédios confinantes que pretende proceder à venda conjunta dos prédios supra referidos, cujo projeto negocial abaixo se discrimina.

As condições de venda serão as seguintes:

1. O preço de venda conjunta é de **30.000,00€** (trinta mil euros);
2. O pagamento do respectivo preço será efectuado da seguinte forma:
  - 20.000,00€ (vinte mil euros) aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda ao manifestar o interesse em exercer a preferência;
  - e o remanescente no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) pagos na data da celebração da escritura de compra e venda a celebrar até ao dia 31 de Julho de 2025.
3. Identificação do adquirente: OLEKSII POPOV, nif. 320141578.
4. Os 3 prédios rústicos acima identificados são vendidos em conjunto, livres de quaisquer ónus ou encargos e no exato estado jurídico, administrativo e físico em que se encontram.
5. São da responsabilidade do comprador, todas as despesas desta compra, incluindo os emolumentos decorrentes da escritura, dos registos provisórios e definitivos e a liquidação do imposto de I.M.T. (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e Imposto de Selo.

Conforme dispõe o art.º 416º, n.º 2 do Código Civil, terão V. Exas. um prazo de oito dias para se pronunciarem se estão ou não interessados na compra conjunta dos 3 prédios rústicos, nas exactas condições atrás mencionadas. Findo tal prazo, sem que nos seja comunicado consideraremos o V/ desinteresse no referido exercício.

Para qualquer esclarecimento ou informação sobre este assunto, agradece-se o contacto com a mediadora imobiliária envolvida no referido negócio, PLSS Domus – Mediação Imobiliária Unipessoal, Lda. - ERA Loures, localizada no Passeio Parque da Cidade, loja G/I, 2670-331 Loures, 215820040.